

Lei nº 2.493, de 25 de abril de 2005.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso e dá outras providências”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no orçamento vigente no valor de 17.594,21 (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.2093 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. JurídicaR\$ 17.594,21

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o repasse estadual referente ao ano de 2004, no valor de R\$ 17.594,21 (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
25 de abril de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos